



Manaus (AM), 19 de março de 2021.

OFÍCIO N.º 131/2021-MPC/EMFA

Ao Senhor

Reginaldo Nazaré da Costa
Prefeito do Município de Anori

E-mail: prefeituraanoriam@gmail.com

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, o Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, no desempenho de sua missão institucional e com fulcro no artigo 88, parágrafo único, "a" c/c art. 93 da Constituição Estadual e artigo 116, parágrafo único, da Lei Estadual n. 2423/96 (Lei Orgânica do TCE/AM), vem **SOLICITAR**, no prazo de 5 (cinco) dias, informações e documentos acerca do registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à **aquisição de passagens fluviais** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anori, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, do dia 15.03.2021, fls. 2 e 3, no seguinte valor e com a seguinte empresa:

1. Despacho de Adjudicação e Homologação:

Pregão Presencial n. 024/2021

Empresa: **S A DE LIRA TRANSPORTE**, vencedora de todos os itens do termo de referência

Valor global: **R\$ 885.000,0 (Oitocentos e oitenta e cinco mil reais);**



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
5ª Procuradoria



Diante o exposto, esta Procuradoria **solicita** as seguintes informações e documentos:

1. Informar:

- a) Se a Prefeitura de Anori possui outros contratos ou pagamentos a serem feitos para a empresa **S A DE LIRA TRANSPORTE**.

Se a resposta for afirmativa, encaminhar os respectivos documentos.

2. Encaminhar:

- a) O Processo Administrativo que resultou no Edital de Pregão Presencial 024/2021;
- b) Outros documentos referentes ao respectivo Pregão.

Cabe ressaltar que esta requisição encontra amparo no artigo 88, parágrafo único, "a" c/c art. 93 da Constituição Estadual e artigo 116, parágrafo único, da Lei Estadual n. 2.423/96 (Lei Orgânica do TCE/AM).

Atenciosamente,

ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES
Procuradora de Contas